



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005644/2024**  
**Data 13/11/2024**

|             |         |
|-------------|---------|
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001743/2024,**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 7.274,00 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição  | Fonte        | Valor           |
|---------------|--------------------------------------|--|--------------|-----------------|
| 0001078       | 001010.0824400072.059<br>33903200000 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 266100000000 | 7.274,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |  |              | <b>7.274,00</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 7.274,00 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 13 novembro de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 13 11 20 24

Gilmar Passalunghi Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação do Pessoal Civil

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 13 11 20 24

Marcio Paier  
 Técnico Administrativo